Mensagem nº 79/2025
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 28 de julho de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R$1.046.369,36 (um milhão, quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada e tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II e III, que serão utilizadas na Pasta de Educação e Esportes, conforme documentação anexa.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620

Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG

PROJETO DE LEI Nº 108 /2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no R$1.046.369,36 (um milhão, quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.25.1.072	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras, Estádios, Ginásio e Vila Olímpica	
4.4.90.51 (1500)	Obras e instalações (ficha 1397)	91.369,36
4.4.90.51 (1700 3120)	Obras e instalações (ficha 1397)	955.000,00
	TOTAL	1.046.369,36

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0.0017	Subvenção Social à Entidades Esportivas	
3.3.50.41 (1500)	Contribuições (1370)	88.800,00
3.3.50.43 (1500)	Subvenções sociais (1371)	2.569,36
	TOTAL	91.369,36

Parágrafo único. Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação no valor de R$955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 28 de julho de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Travessa Padre Leão João Dehon, 60 – Santa Tereza – Formiga/MG
CEP: 35.576-090 - Fone: (37) 9 9830-0352
e-mail: compraspublicas.edu@gmail.com

Memorando nº048/SCL

Formiga, 09 de julho de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
PARA: Gabinete do Prefeito - Ilmo. Sr. Arley Gomes de Lagos Ferreira

Assunto: Solicita encaminhamento de projeto de lei

Vimos, por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura dos créditos suplementares abaixo relacionados:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.25.1.072	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras, Estádios, Ginásio e Vila Olímpica	
4.4.90.51 (1500)	Obras e instalações (ficha 1397)	91.369,36
4.4.90.51 (1700)	Obras e instalações (ficha 1397)	955.000,00
	TOTAL	1.046.369,36

Para prover parte do crédito suplementar (R$91.369,36) deverão ser anuladas as dotações seguintes, nos valores correspondentes:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0.0017	Subvenção Social à Entidades Esportivas	
3.3.50.41 (1500)	Contribuições (1370)	88.800,00
3.3.50.43 (1500)	Subvenções sociais (1371)	2.569,36
	TOTAL	91.369,36

Para prover o restante do valor do crédito suplementar no montante de R$955.000,00, deverá ser utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 março de 1964. Segue anexa cópia dos contratos de repasse.

Em atendimento ao §2º do art. 56 da Lei nº 6.261, de 09/07/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), justificam-se as suplementações de dotação relacionadas anteriormente devido à necessidade de disponibilizar contrapartida financeira para os contratos de repasse nº941686/2023/MESP/CAIXA e 941687/MESP/CAIXA a fim de construir um campo society no bairro Balbino Ribeiro e cobrir as quadras dos bairros Vila Padre Remaclo Fóxius e Ércio Rocha. Em relação às dotações que serão anuladas, esclarecemos que as entidades esportivas serão beneficiadas através de recursos de emendas impositivas.

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Maria Lucia de Oliveira Andrade

Maria Lucia de Oliveira Andrade
Secretária Municipal de Educação e Esportes